



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO INDIVIDUAL

OCORRÊNCIA Nº 329 / 2025

1. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL FISCALIZADO: <input type="checkbox"/> DOMINIAL <input type="checkbox"/> ÁREA ALODIAL <input type="checkbox"/> USO COMUM DO POVO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS		2. ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 5 (48172171)	3. DATA DA FISCALIZAÇÃO: 05/02/2025
4. OCORRÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
5. DEMANDA / MOTIVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO Risco de deslizamento de encosta			
<input type="checkbox"/> A PEDIDO	<input type="checkbox"/> DETERMINAÇÃO JUDICIAL MUNICIPAIS <input type="checkbox"/> ÓRGÃOS DE CONTROLE <input type="checkbox"/> ÓRGÃO AMBIENTAL	<input type="checkbox"/> OUTROS ÓRGÃOS ESTADUAIS / <input type="checkbox"/> DENÚNCIA FORMAL / INFORMAL <input type="checkbox"/> OUTROS	
<input checked="" type="checkbox"/> DE OFÍCIO	<input checked="" type="checkbox"/> PLANO DE FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDO <input type="checkbox"/> AÇÃO ROTINEIRA	<input type="checkbox"/> INTERCORRENTES DE OUTRAS ÁREAS <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS (emergencial)	
6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL			
CPF/CNPJ/RG:		NOME: Daniel Vianna	
7. ENDEREÇO DO IMÓVEL: - Av. Manoel Salvador de Oliveira 1024, Bairro Bela Vista - Itabirito / MG - CEP 35450-114 (imóvel de particular) - Av. Manoel Salvador de Oliveira 1024B, Bairro Bela Vista - Itabirito / MG - CEP 35450-114 (imóvel de particular) - Rua Dona Cota, 11, Bairro Bela Vista - Itabirito / MG - CEP 35450-114 (imóvel de particular) - Rua Dr. Hélio Ferreira Bastos nº 265, bairro Centro - Itabirito / MG - CEP 35450-060 (imóvel do DNIT, da extinta RFFSA)			
8. ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel particular que confronta pelos fundos com imóvel da extinta Rede Ferroviária Federal S.A (NBP 3200500). Coordenada decimal: lat. -20,255310° e long. -43,798113°			
9. CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES VERIFICADAS NA FISCALIZAÇÃO: Foi realizada em 05/02/2025 vistoria pela equipe de fiscais da SPU-MG, acompanhada da Superintendente do Patrimônio da União, a Sra Lorhany Ramos de Almeida, em 04 (quatro) imóveis em Itabirito/MG, sendo 03 pertencentes a particulares (Av. Manoel Salvador de Oliveira nº 1.024; Av. Manoel			

Salvador de Oliveira nº 1.024 - B; e Rua Dona Cota, 11, ambos no bairro Bela Vista), bem como em 01 (um) imóvel da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, situado à Rua Dr. Hélio Ferreira Bastos nº 265, bairro Centro, visando verificar a situação atual de talude, o qual apresenta risco de desabamento e pode gerar prejuízos a tais moradores.

Inicialmente, os fiscais se direcionaram aos endereços da Av. Manoel Salvador de Oliveira nº 1.024 e nº 1024-B e na Rua Dona Cota, 11, cujos moradores são integrantes da mesma família: Daniel Viana, Simone Viana e Cornélio Luis Corradi, respectivamente. Tais residências estão localizadas na parte superior da encosta/talude (**Fig. 1 e 2**) e estes cidadãos demonstraram preocupação com a situação, reforçando o pedido de providências urgentes, principalmente considerando o atual período chuvoso. Contudo, destacaram que por enquanto as chuvas estão mais fracas que em anos anteriores e que foi necessário apenas cortarem um pouco o mato de alguns taludes, pois estava muito alto, o que inclusive poderia danificar as lonas. Informamos a essa família que naquele dia seria feita uma reunião com o Prefeito de Itabirito, com o intuito de obter colaboração do ente municipal na realização das obras de contenção da encosta.

Ressalta-se que após a última vistoria ocorrida em 23/10/2024 (46231861), foram compradas 07 (sete) lonas 8x4m2 e entregues aos moradores em 27/11/2024 (46675894), representados pelo Sr. Daniel Vianna, as quais foram instaladas pelos moradores em 15/01/2025, conforme fotos enviadas (47624358), o que também foi confirmado na presente vistoria (**Fig. 2 a 8**). Os moradores agradeceram muito a doação das lonas e reforçaram que tal apoio é essencial.

Posteriormente, os fiscais se dirigiram ao imóvel da extinta RFFSA, localizado à Rua Dr. Hélio Ferreira Bastos nº 265 (**Fig. 5 a 8**), bairro Centro, e fomos recebidos pelo Senhor Murílio Roberto da Silva, aposentado da extinta RFFSA, que nos relatou sua preocupação, cobrou providências e solicitou que a União novamente auxilie os moradores com o fornecimento de lonas, uma vez que este custo tem sido alto para eles e as lonas possuem durabilidade de cerca de 3 meses.

No caso específico da desocupação do imóvel à Rua Dr. Hélio Ferreira Bastos, nº265, providência sugerida pela Unidade Central da SPU em 05/11/2024, por meio do documento 44768501, e, citada no Relatório de Fiscalização anterior (46231861), verificou-se que tal imóvel encontra-se devolvido e sob gestão do DNIT (ver Ofício nº 28379/2017-MP (29045439) e Ofício nº 28269/2017-MP (29045917)), o qual foi notificado em 02/12/2024 (46602598 e 46775024).

Conforme informado no primeiro Relatório de Fiscalização nº 4563, de 08/11/2022 (SEI nº 29467847), a encosta entre o imóvel particular e o imóvel da RFFSA possui grande desnível, sem nenhum tipo de contenção, drenagem ou tratamento. Percebe-se que já ocorreram escorregamentos de terra em toda a extensão do talude, configurando uma situação crítica que pode trazer grandes riscos tanto a vida como ao patrimônio. Ainda, em comparação com as últimas vistorias, foram identificadas novas rachaduras no piso cerâmico da varanda da residência particular localizada à Rua Dona Cota, 11, na parte superior da encosta, que foi considerada a casa da parte superior com maiores riscos dada a sua proximidade à crista do talude. Ainda, foram observadas alguns escorregamentos de terra, mas provavelmente as lonas instaladas têm protegido contra a ocorrência de escorregamentos maiores.

Segundo o último Relatório de Fiscalização nº 4290, de 23/10/2024 (46231861), **reiteramos a necessidade urgente de execução de obra de contenção em toda a extensão da encosta com a devida drenagem das águas pluviais**, a fim de proteger a área de novos deslizamentos e proporcionar segurança para os moradores e edificações. Cabe destacar que qualquer ação no sentido de recuperação do talude erodido deve obrigatoriamente ser precedida da realização de projeto de estabilização, por profissional capacitado em geotecnia, e incluir a análise da área de contribuição da bacia para cálculo do sistema de drenagem.

Como medida emergencial e paliativa, considerando a estação chuvosa já em curso, **recomendamos que sejam compradas e entregues mais lonas aos moradores com a maior brevidade possível**, visando apoiar na cobertura e proteção do talude, notadamente da erosão causada pelas chuvas.

Por fim, reiteramos as conclusões do último RFI (46231861) de que tal patologia é complexa, cuja resolução envolve equipe multidisciplinar, principalmente com acompanhamento de

engenheiro/a especializado/a em Geotecnia, e, há significativas dificuldades enfrentadas pela SRA-MG e pela SPU MG para a contratação de empresas para elaboração de projetos e na execução da obra (SEI nº 33677458).

Enfatizamos também que a SECAP/SPU/MG não possui profissional especializado em geotecnia ou contenção de encostas, e, dada a complexidade da situação de risco verificada *in loco*, em razão do risco decorrentes da movimentação de terreno (geológico) e de desabamento (construtivo), é necessário o apoio técnico da SPU Órgão Central e da Secretaria de Serviços Compartilhados/MGI, bem como junto ao órgão local da Prefeitura de Itabirito/MG, para viabilizar a **elaboração ou contratação de projeto e obra em caráter emergencial**.

Em reunião realizada em 05/02/2025 entre a SPU-MG (Superintendente e Chefas da SEAA e SECAP), o Prefeito e servidores de sua equipe, o ente municipal informou que analisaria a possibilidade de colaboração com a União, por meio da realização do projeto e documentos técnicos necessários para a realização da obra de contenção do talude. Embora o servidor Ramon Braga, da Secretaria de Obras da Prefeitura, tenha se comprometido a responder a SPU-MG sobre isso em até 2 dias úteis, até o momento não recebemos um retorno sobre a questão.

Diante do exposto, recomenda-se que sejam realizadas as medidas paliativas ora descritas (nova aquisição e entrega de lonas mais resistentes aos moradores).

10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Figura 1: imagem aérea da área afetada. Encosta e residências entre a Av. Manoel Salvador de Oliveira e Rua Dr. Hélio Ferreira Bastos.

Foto: Alan Victor julho/2023



Figura 2: vista geral da encosta e residências. vista de cima, do terraço da casa do Sr. Daniel Vianna.



Figura 3: vista lateral direita da encosta e residências abaixo do talude. Lonas doadas pela SPU-MG instaladas.



Figura 4: vista lateral direita da encosta e residências abaixo do talude. Lonas doadas pela SPU-MG instaladas.



Figura 5: vista debaixo do talude, da casa do Sr. Murilio, da extinta RFFSA. O mato alto ajudando a minimizar processos erosivos.



Figura 6: vista debaixo do talude, da residência do Sr. Murilio, da extinta RFFSA. Lonas doadas pela SPU-MG instaladas.



Figura 7: vista debaixo do talude, da residência Rua Dr. Hélio Ferreira Bastos, nº 265, da extinta RFFSA. Estacas de ferro instaladas pelo morador.



Figura 8: residência localizada na Rua Dr. Hélio Ferreira Bastos, nº 265, da ex- RFFSA, situada na parte inferior da encosta.

11. OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO		12. NA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO, ESTA TAMBÉM CONFIGURA CRIME: () SIM (X) NÃO	
() SIM (X) NÃO () INCERTEZA	CÓDIGO PENAL	<input type="checkbox"/> ART. 163 INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO (DANO QUALIFICADO) <input type="checkbox"/> ART. 166 (ALTERAÇÃO DE LOCAL ESPECIALMENTE PROTEGIDO) <input type="checkbox"/> ART. 330 (DESOBEDIÊNCIA) <input type="checkbox"/> ART. 331 (DESACATO)	
	LEI Nº 9.605/98	<input type="checkbox"/> ART. 62 (DESTRUIR, INUTILIZAR OU DETERIORAR O BEM ESPEC. PROTEGIDO POR LEI) <input type="checkbox"/> ART. 63 (ALTERAR EDIFICAÇÃO OU LOCAL ESPEC. PROTEGIDO POR LEI) <input type="checkbox"/> ART. 64 (CONSTRUIR EM SOLO NÃO EDIFICÁVEL, OU NO SEU ENTORNO, SEM AUTORIZAÇÃO) <input type="checkbox"/> ART. 65 (CONSPURCAR EDIFICAÇÃO)	
13. DOCUMENTOS EMITIDOS: Não			
() AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____ / _____	() NOTIFICAÇÃO Nº _____ / _____	() TERMO DE EMBARGO Nº _____ / _____	() TERMO DE COMPROMISSO Nº _____ / _____
14. NOME E SIAPE DOS MEMBROS DA EQUIPE/RESPONSÁVEIS DA VISTORIA:			
<ul style="list-style-type: none"> • Antônia Carolina Costa Pinheiro de Azevedo - SIAPE 1270653 • Ramana Guimarães Soares - SIAPE 1129938 			
15. LOCAL: Belo Horizonte/MG		16. DATA: 20/02/2025	

Haja vista que se encontra cumprida a demanda de fiscalização solicitada pela Ordem de Fiscalização (SEI44691071), e, considerando as determinados da SPU/UC, submetemos o relato para ciência das instâncias superiores, assim como sugerimos o envio dos autos para os setores infracionados para ciência e impulsos decorrentes.

- 1) **À SEAA** para ações relativas ao orçamento, aquisição e entrega de lonas aos moradores do entorno supracitados; e
- 2) **Ao SECAP e à SEAA** para acompanhamento especial do processo.

Documento assinado eletronicamente

ANTÔNIA CAROLINA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO
Arquiteta - SPU/MG

Documento assinado eletronicamente

RAMANA GUIMARÃES SOARES

Administradora - SEAA/SPU/MG

Documento assinado eletronicamente

JULIMAR RIBEIRO PEREIRA

Responsável pela Equipe de Fiscalização - SPU/MG

Ciente e de acordo.

Documento assinado eletronicamente

ÁLVARO SIQUEIRA MAURIZ

Coordenador - SPU/MG

Ciente. Proceda-se na forma proposta.

Documento assinado eletronicamente

LORHANY RAMOS DE ALMEIDA

Superintendente do Patrimônio da União - SPU/MG



Documento assinado eletronicamente por **Ramana Guimarães Soares, Administrador(a)**, em 21/02/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Carolina Costa Pinheiro de Azevedo, Chefe(a) de Serviço**, em 21/02/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julimar Ribeiro Pereira, Chefe(a) de Seção**, em 21/02/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorhany Ramos de Almeida, Superintendente**, em 21/02/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Siqueira Mauriz, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48297079** e o código CRC **775F725F**.